



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO FIDÊNCIO A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

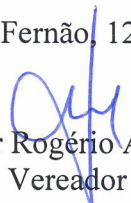
A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 329, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO FIDÊNCIO** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 2, localizada no Núcleo Habitacional de Fernão D, que tendo início na Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, termina na Rua 04.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2017.


Eber Rogério Assis
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANTÔNIO FIDÊNCIO, era filho de João Fidêncio e de dona Antonia Soares de Jesus, natural de Fernão, Estado de São Paulo, nascido em 17 de outubro de 1951.

Foi casado com a senhora Maria Martha Fidêncio, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Fernão/SP., nascendo dessa união os filhos: Silvia Regina Fidêncio Zupardo, Solange Aparecida Fidêncio Teixeira, Sonia Cristina Fidêncio Preciso e Sueli Aparecida Fidêncio. Faleceu na cidade de Marília, aos 65 anos, no dia 26 de julho de 2017.

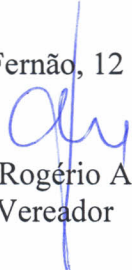
Antônio Fidêncio era pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e a comunidade Fernãoense. Foi o reflexo da família, deixando-nos o modelo de vida a seguir e um exemplo a imitar como cidadão de bem, homem de fé, alicerce da família.

Residia em nosso município há muitos anos, era pioneiro, pessoa bastante conhecida e respeitada, por sua conduta e sua dedicação à família.

Viveu com dignidade e honradez. Portanto, nada mais justo, perpetuar o seu nome em um logradouro do nosso município, prestando assim uma homenagem à família.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com o irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

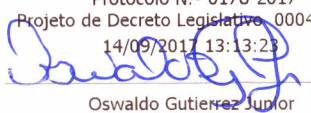
Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2017.


Eber Rogério Assis
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0178-2017
Projeto de Decreto Legislativo 0004-2017
14/09/2017 13:13:23


Oswaldo Gutierrez Junior